

CIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 779/2024-GP.**

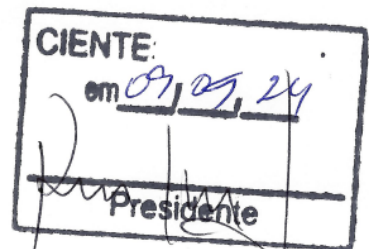
Tremembé, 05 de setembro de 2024.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atenção ao Requerimento nº 144/2024, de autoria do Vereador Senhor Adriano dos Santos, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



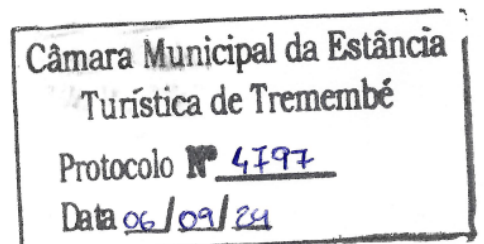
Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Mem nº: 376/2024**

**De: SOPSU**

**Para: Gabinete de Prefeito**

**Assunto: Requerimento da Câmara Municipal**

**Data: 06/09/2024**

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 144/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador Adriano dos Santos, que solicita informações sobre a saída de equipamentos e materiais do prédio onde temos a Garagem Municipal, esclarecemos:

1. As saídas de materiais dos almoxarifados são controladas pelo Sidemir Nunes de Almeida, Eliana Maria Sales de Toledo, Tieme Aleixo, e Tania de Paula Mendonça.
2. O referido material saiu para pesagem, conforme cópia do Processo que segue anexo.
3. Infelizmente não conseguiremos atender o requerente, pois as imagens ficam gravadas por apenas 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



**De: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**Para: Secretaria de Administração**

**Data: 26/07/2024**

Prezado Secretário,

Tendo em vista a existência de material de cobre, de descarte retirado em função da obra que está sendo realizada na Praça Geraldo Costa (atrás da Estação), solicito análise e parecer sobre a possibilidade da realização de leilão para venda do material.

Informo que realizaremos a pesagem do material e tão logo seja efetuada informaremos para que seja apurado o valor de mercado para subsidiar o procedimento acima informado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**PLINIO XAVIER  
LOPES  
NETO:07326735859**

Assinado de forma digital por  
PLINIO XAVIER LOPES  
NETO:07326735859  
Dados: 2024.07.26 09:06:49 -03'00'

**Plínio Xavier Lopes Neto  
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBE

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Memo nº: 572/2024

De: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Assunto: Realização de leilão

Data: 30/07/2024

EDU  
P.I. 4464/24  
30/07/24

Ilmo. Sr. Secretário,

Em resposta ao solicitado quanto a possibilidade da realização de leilão para venda de material de descarte retirado da obra que está sendo realizada na Praça Geraldo Costa (atrás da Estação), passo a me manifestar:

A princípio o material em questão se amolda ao inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/21, por poder ser enquadrado como material inservível a administração, vejamos:

*leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.*

Sendo assim, para melhor análise do pedido, bem como para efetiva realização de futuro leilão, se faz necessário que o setor responsável desenvolva os documentos exigidos pela Nova Lei de Licitações na fase preparatória do processo, tais como: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Levantamento de Preços; Mapa de gerenciamento de risco.

Ao realizar o Estudo Técnico Preliminar deverá a unidade requisitante, em conjunto com demais setores que julgar necessário, concluir se o material trata de bem inservível, decidir sobre a realização do procedimento por agente de contratação ou por leiloeiro oficial, realizar a avaliação prévia do bem através de levantamento de mercado, bem como demais providências, conforme estabelecido pelo artigo 59 do Decreto Municipal nº 7.148/2023 que tratou de regulamentar a legislação no âmbito do Município de Tremembé.

*Art. 59. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, destinado para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, julgada pelo critério de maior lance, será observado, dentre outros, o seguinte procedimento:  
I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e*



Prefeitura de

TREMEMBÉ



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

*funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;*

*II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;*

*III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, dentre outros; e*

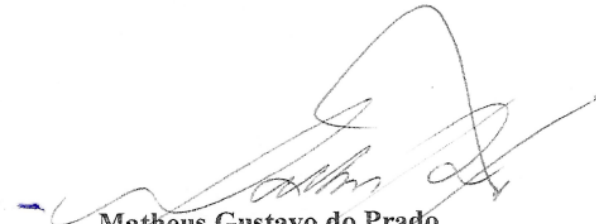
*IV - o sítio da internet em que se realizará a sessão pública e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.*

Diante de todo o exposto, considerando que já está sendo realizada a pesagem do material, remeto o presente memorando acompanhado do memorando originário dessa secretaria para que seja juntada informações relacionadas a pesagem, bem como demais documentos conforme acima detalhado.

Por oportuno, providenciei a abertura de Processo Interno para facilitar a tramitação dos documentos e informações.

Sendo o que nos cabia informar para o momento.

Atenciosamente,

  
**Matheus Gustavo do Prado**  
**Secretário de Administração**



(5)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)  
**CNPJ: 46.638.714/0001-20**

**Memo n.º: 337/2024**  
**De: SOPSU**  
**Para: Secretaria de Administração**  
**Assunto: Solicitação de Leilão**  
**Data: 31/07/2024**

Prezado Secretário,

Com a pesagem efetuada pelo Setor de Serviços Urbanos, constatamos que a referida sucata de cobre registrou 400 (quatrocentos) quilos, conforme mostrado anexo.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto  
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

---

Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé – SP, CEP 12120-017, Fone (12) 3607-1000  
E-mail: [sopsu@tremembe.sp.gov.br](mailto:sopsu@tremembe.sp.gov.br) – Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

Placa da Carreta: TER-CCCC  
Placa do Veículo: TER-CCCC

ORIGEM: peso terceiro (uso da balança)

FORNECEDOR:

MATERIAL: sucata fios eletricos

MOTORISTA:

CAÇAMBA N°:

BAG:

Pesagem Inicial

Data/Hora: 30/07/2024 10:27:53  
Operador: ferro velho tremembe  
Peso : 400 KG

Pesagem Final

Data/Hora:  
Operador:  
Peso KG

DESCRIÇÃO:

RESULTADO:

DESCONTOS:

Peso Liquido kg  
Peso Corrigido 0,00kg

Observação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

---

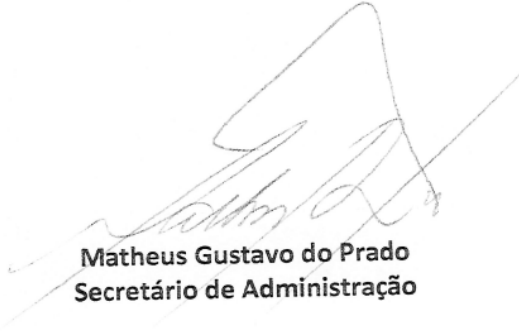
**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**PARA:** SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
**REF.:** PROCESSO INTERNO Nº 4464/2024  
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE LEILÃO  
**DATA:** 02/08/2024

---

Ilmo. Sr. Secretário

Restituo o presente processo para a adoção das demais ações elencadas em fls. 02 e 03, tais como: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Levantamento de Preços; Mapa de gerenciamento de risco.

Atenciosamente,

  
**Matheus Gustavo do Prado**  
Secretário de Administração



Prefeitura de

**TREMembé**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





OB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)  
**CNPJ: 46.638.714/0001-20**

**Memo n.º: 343/2024**

**De: SOPSU**

**Para: Secretaria de Administração**

**Assunto: Leilão**

**Data: 08/08/2024**

Prezado Secretário,

Como a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação também possuem material inservível para ser leiloado, solicito ao Setor de Licitações que desenvolva os documentos necessários ao procedimento.

Caso o Setor de Licitações consiga ajudar nesse desenvolvimento, a SOPSU fica disponível para colaborar.

Atenciosamente,



Plínio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

---

Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé – SP, CEP 12120-017, Fone (12) 3607-1000  
E-mail: [sopsu@tremembe.sp.gov.br](mailto:sopsu@tremembe.sp.gov.br) – Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)